



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 311/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E BANCO DO BRASIL S.A.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado o **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q Saun, quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, CEP 70.040-912, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por seu Gerente Geral da Agência 0859-1 Marechal Cândido Rondon, Sr. João Paulo Zayatz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.284.189-59, resolvem, na melhor forma de direito, pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre setembro de 2021 a agosto de 2022, fica o contrato original 311/2021 de 31 de agosto de 2021, reajustado em 8,73 %.

Parágrafo único: As regras do presente reajuste estão previstas na Retificação 2 de Edital de Credenciamento n.º 1/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual para o **item 2** a importância de R\$ 3,21 (três reais e vinte um centavos) como valor total de R\$ 32.100,00 (trinta dois mil e cem reais) e **item 3** a importância de R\$ 3,21 (três reais e vinte um centavos) como valor total de R\$ 32.100,00 (trinta dois mil e cem reais), conforme disposições do quadro a seguir:

| Item | Qtd | Unidade | Produto | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2 | 10000 | unid | Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica. | 3,21 | 32.100,00 |
| 3 | 10000 | unid | Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega | 3,21 | 32.100,00 |





Município de Mercedes

Estado do Paraná

| Item | Qtd | Unidade | Produto | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| | | | física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento. | | |

Valor total: R\$ 64.200,00 (sessenta quatro mil, e duzentos reais).

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 123.200,00 (cento e vinte três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 23 de setembro de 2022.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Banco do Brasil S.A
CONTRATADA**

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

Felipe K. Weber
RG nº 13.875.343-3

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

